



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 6 de maio de 2019.

Parecer 039/2019

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 64/2019 – Lei Municipal 6.696/2019 – Imunidade IPTU – Programa de Arrendamento Predial - Alteração.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores Felipe Barone Brito e Leandro Moreira, que acrescenta dispositivo à Lei acima citada. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1142/2019, em 2 de maio de 2019. Despachado para parecer em 2 de maio de 2019. Recebido para parecer em 2 de maio de 2019.

Cuida-se da inserção de dispositivo estabelecendo critérios para a obtenção da imunidade do IPTU, nos termos da Lei Municipal 6.696/2019, não havendo nenhum vício na propositura, uma vez que o Vereador tem competência em matéria tributária.






Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O mais é mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa.

Assim, opinando pela constitucionalidade e legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.



Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico



Fernando Baggio Barbieri
Advogado